

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. **02.095.992/0001-03**, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 121, centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **RAYSSA MELO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 112.910.046-45, residente e domiciliada na Rua Dom Eliseu, 31, Centro, Cabeceira Grande – MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, cujo objeto consiste em: Prestação de serviços de limpeza das áreas internas e externas do edifício-sede da Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, conforme legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA I – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o prazo de vigência do Contrato nº. 001/2019, encerrando-se em **31.12.2022**.

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 005/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2021, em 3 (três) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Cabeceira Grande, 30 de Dezembro de 2021.

VEREADORA REJANE ENFERMEIRA

Presidente

RAYSSA MELO DE OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: